



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/2017/SMUL AO CONTRATO Nº 010/2016/SMDU

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL (antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU)

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 00.495.124/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência – da ARP Nº 04.06/14

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução de 63,41% do valor do contrato, com alteração da Cláusula Quinta – Item 5.1 e Cláusula Décima Primeira – Item 11.1; alteração da Razão Social da CONTRATANTE, por força do Decreto Municipal nº 57.576 de 01/01/2017; e alteração do índice de reajustes - Cláusula Sétima, item 7.1, por força do Decreto Municipal nº 54.580 de 19/01/2017.

PROCESSO SEI Nº 6066.2016/0000141-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.0






Redução de 63,41% do valor do contrato, com alteração da Cláusula Quinta – Item 5.1 e Cláusula Décima Primeira – Item 11.1; alteração da Razão Social, bem como do CNPJ, por força do Decreto Municipal nº 57.576 de 01/01/2017; e, alteração do índice de reajustes - Cláusula Sétima, item 7.1, por força do Decreto Municipal nº 54.580 de 19/01/2017.

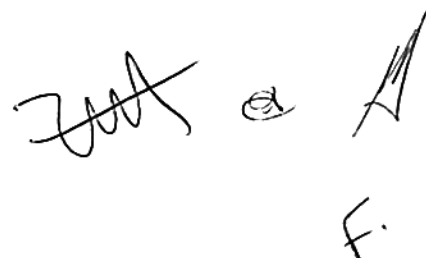
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**, inscrita no CNPJ Nº **10.577.663/0001-27**, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 18º andar, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº **00.495.124/00001-95**, situada na Rua Alexandre Dumas, nº 2100 – 16º andar – Conjunto 162 – Bairro Chácara Santo Antonio – São Paulo/SP – CEP 04717-004 representado neste momento pelo **Sr. MAURI ABUD WOHRATH**, portador da cédula de identidade **RG nº 7.690.833-1** – SSP/SP e inscrito no **CPF nº 060.018.328-97**, sócio, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e em conformidade com o Despacho Nº 2995675, do Processo SEI nº 6066.2016/0000141-2, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente aditamento:
 - a. Redução de 63,41% do valor do Contrato, com alteração da Cláusula quinta – Item 5.1
 - b. Alteração da Cláusula Décima Primeira – Item 11.1;
 - c. Alteração da Razão Social, bem como do CNPJ da CONTRATANTE, por força do Decreto Municipal nº 57.576 de 01/01/2017;
 - d. Alteração da Cláusula Sétima, item 7.1, por força do Decreto Municipal nº 57.580 de 19/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2. Em virtude da redução de 63,41% o valor mensal estimado do contrato passará de **R\$ 8.201,91** (oito mil duzentos e um reais e noventa e um centavos) para **R\$ 3.001,26** (três mil e um reais e vinte e seis centavos).

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a small circular mark in the middle, and a signature on the right, with the letter 'F.' written below.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2.1. A Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato nº 010/2016-SMDU, passa a vigorar com a seguinte redação: "Para execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com os preços registrados constantes da planilha abaixo:

CONTRATO Nº 10/2016/SMDU			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Equipamentos	Qtde	Preço Unitário Mensal R\$	Preço Total Mensal R\$
	(A)	(B)	(C)=(A x B)
XEROX	1	R\$ 1.550,16	R\$ 1.550,16
Subtotal SMDU (1)			R\$ 1.550,16

MILHEIROS ESTIMADOS			
Serviços	Qtde Estimada	Preço Unitário Mensal R\$	Preço Total Mensal R\$
	(A)	(B) milheiro	(C)=(A x B)
MILHEIRO MONO (XEROX)	2	R\$ 67,99	R\$ 135,98
MILHEIRO COLOR (XEROX)	8	R\$ 164,39	R\$ 1.315,12
Subtotal SMDU (2)			R\$ 1.451,10

SMDU TOTAL ESTIMADO MENSAL	R\$ 3.001,26
-----------------------------------	---------------------

O valor total estimado para 36 (trinta e seis) meses passa a ser: **R\$ 166.292,64** (cento e sessenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Em decorrência da alteração do valor estimado do contrato, a Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, passa a vigorar com a seguinte redação: "O valor estimado deste contrato para o período total de vigência passa a ser de **R\$ 166.292,64** (cento e sessenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)", conforme **ANEXO I** do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

3. A contratante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL** – CNPJ Nº **10.577.663/0001-27**, em observância ao art. 3º do Decreto Municipal nº 57.576 de 01/01/2017, c.c. a Portaria SF nº 15 de 13/01/2017 e os ditames do Ofício GABSF nº 163/2017.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

4. A Cláusula Sétima, item 7.1, passa a vigorar com a seguinte redação: "Deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão".

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

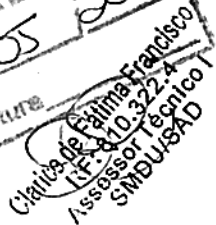
5. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **010/2016/SMDU** no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.


São Paulo, 16 de Maio de 2017.


FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral
SMUL/CAF


MAURI ABUD WOHRATH
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

PUBLICADO
DOC-DATA 25 105 2017
Página 62 Assinatura

Clarice de Fátima Francisco
RF: 810.322.4
Assessor Técnico I
SMDU/SAD

TESTEMUNHAS:


RG: 280725589


RG: **FERNANDA PASSOS VIEIRA**
SMDU/CAF
RF: 823.171.1
48.406.034-X

Clarice de Fátima Francisco
RF: 810.322.4
Assessor Técnico I
SMDU/SAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL

ANEXO I

Período da Contratação		10/06/2016	a	09/06/2019
Valor mensal Inicial Estimado	Período do contrato	Valor total inicial Estimado do Contrato		
R\$ 8.201,91	36	R\$	295.268,76	

Valor Mensal Estimado Contratado	PERÍODO DA CONTRATAÇÃO				10/06/2016		a		15/05/2017	
	10/06 a 30/06	21	dias	R\$	5.741,34					
R\$ 8.201,91	07 a 12/2016.	6	meses	R\$	49.211,46					
	01 a 04/2017 .	4	meses	R\$	32.807,64					
	01/05 a 15/05/2017	15	dias	R\$	4.100,96					
Valor Total					R\$	91.861,39				
Valor Mensal Estimado após Supressão de 16/05/2017 a 09/06/2019										
R\$ 3.001,26	16/05 a 30/05	15	dias	R\$	1.500,63					
	06 a 12/2017.	7	meses	R\$	21.008,82					
	01 a 12/2018.	12	meses	R\$	36.015,12					
	01 a 5/2019.	5	meses	R\$	15.006,30					
01/6 a 09/06/2019					9	dias	R\$	900,38		
Valor Total					R\$	74.431,25				
Valor do Contrato para 36 meses					R\$	166.292,64				

[Handwritten signatures and initials]

